

L E I Nº1.056/2013

ALTERA A LEI Nº1.041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam alterados os elementos de despesa relacionados abaixo com destaque em negrito, constantes do anexo da Lei Municipal Nº1.041/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, nos termos que se segue:

a) 006002-1030200142.076 – Repasse ao CIM Pedra Azul, passando de 3.3.70.41 – Contribuições, para: **3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público** e;

b) 006003- 1030200142.076 – repasse ao CIM Pedra Azul, passando de 3.3.70.41 – Contribuições, para: **3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público.**

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando o Executivo autorizado a proceder as alterações no anexo da Lei Nº1.041/2012, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de março de 2013.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal